



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

DECRETO n.º 31 de 24 de março de 2023.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Bocaina de Minas para o Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos previstos no artigo 212-A da Constituição Federal;

Considerando que a Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, estabeleceu em seu artigo 42 que no caso dos conselhos municipais do FUNDEB, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022;

Considerando que nos termos previstos no § 2º do art. 34 da Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, os membros dos Conselhos do FUNDEB em âmbito municipal serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, o qual irá expirar em 31/12/2022;

Considerando os resultados das assembleias referentes aos processos de indicação realizados pelos respectivos segmentos, bem como as indicações formalizadas em conformidade com os critérios de composição do Conselho do FUNDEB em âmbito municipal, nos termos estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 1212 de 31 de março de 2021;

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

TITULAR	SUPLENTE
Welliton Almeida da Silva	Bruno Arcanjo de Souza

II - Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR	SUPLENTE
Adriano Jorge Carneiro	Amanda Meireis de Oliveira e Silva

III - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
Maria José da Silva Vieira	Adriana Aparecida Rosário Oliveira

IV - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR	SUPLENTE
Beatriz Alves de Andrade	Wesley Diniz de Almeida

V - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR	SUPLENTE
Telles da Costa Neves	Romana Gabriela de Almeida Diniz

VI - Representantes dos Pais de Alunos de Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
Mirian Aparecida Moura de Almeida	Ana Maria Diniz da Silva
Alcione Marques da Silva	Lilium Moura de Almeida Silva

VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
Petra Corinna Maciel Mayerhoff	Thiago Donizette Silva

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

TITULAR	SUPLENTE
Ariane Diniz da Costa	Raffael Júnior Diniz

IX - Representante do Conselho Tutelar:

TITULAR	SUPLENTE
Juscélia Mendonça de Almeida	Margarete Diniz da Costa

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho, nomeados nos termos da presente Decreto, será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 3º. A atuação dos conselheiros deve ser exercida sem prejuízo das atividades normais, não será remunerada e considera-se atividade de relevante interesse social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Bocaina de Minas, 24 de março de 2023.

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal